



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.546

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 15.415,08 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.343, de 13 de Dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.415,08 (quinze mil, quatrocentos e quinze reais e oito centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração

2.03.01.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria De Administração - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.000,00

Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito

2.03.05.26.782.0001.2.0032-157 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Fundo Municipal De Trânsito - - - - R\$ 1.250,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 1.250,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 4.250,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana

2.04.00.04.122.0001.2.0034-100 - 3.3.90.30.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota- - - - -
----- R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação

2.05.00.12.122.0001.2.0049-101 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Educação- R\$ 4.100,59

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.100,59

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 4.100,59

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.3.90.30.00 Gestão Do SUS - - - - - R\$ 1.100,00

2.06.01.10.302.0004.2.0071-102 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Policlínica - - - - - R\$ 1.000,00

2.06.01.10.302.0004.2.0076-102 - 3.3.90.39.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - R\$ 3.464,49

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.546

Folha 02

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.564,49

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 5.564,49

Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Cultura

2.09.01.13.122.0001.2.0114-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Diretoria De Cultura - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 15.415,08

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 15.415,08

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º , inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento

Sub-Unidade 04 - Diretoria De Fiscalização E Regulação Urbana

2.03.04.26.782.0001.2.0031-100 - 3.3.90.39.00 Gestão De Trânsito E Transporte Público - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 3.000,00

Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito

2.03.05.26.782.0017.2.0187-157 - 3.3.90.30.00 Reforma E Construção De Ponto De Ônibus - - R\$ 1.250,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 1.250,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 4.250,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana

2.04.00.04.122.0001.2.0034-100 - 4.4.90.52.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota - - - - -
- - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação

Continua folha 03



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.546

Folha 03

Sub-Unidade 01 - Educação Básica

2.05.01.12.367.0010.2.0057-101 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Da Educação Inclusiva - - - - R\$ 4.100,59

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.100,59

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 4.100,59

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.122.0001.2.0182-102 - 3.3.90.36.00 Controle E Gestão De Zoonoses E Veterinária- R\$ 3.464,49

2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 4.4.90.52.00 Gestão Do SUS - - - - - R\$ 2.100,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.564,49

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 5.564,49

Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Cultura

2.09.01.13.122.0001.2.0114-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria De Cultura - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 15.415,08

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 15.415,08

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 22 de julho de 2019.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima

Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo

Secretária Municipal de Governo

Élson de Souza Filho

Diretor de Contabilidade